

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 6, DE 2019

Institui a distinção honorífica aos Advogados “Diploma Dr. Durval Franco de Faria”, no âmbito da Câmara Municipal de Mogi Guaçu.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU APROVA:

Art. 1º Fica instituído nesta Câmara Municipal a distinção honorífica aos Advogados “**DIPLOMA Dr. DURVAL FRANCO DE FARIA**”, que será outorgado a estes profissionais em destaque no município de Mogi Guaçu, anualmente, no dia 11 de agosto em comemoração ao Dia do Advogado, através de ato solene a ser realizado no Plenário da Casa de Leis Guaçuana.

Parágrafo único. Caso o dia 11 de agosto coincida com o de Sessão ordinária desta Casa de Leis, no sábado, domingo ou feriado, a Sessão Solene deverá ser realizada no primeiro dia útil imediatamente posterior ao inicialmente designado.

Art. 2º O diploma a que se refere o art. 1º, será concedido através de Decreto Legislativo, mediante indicação da diretoria da 61ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil de Mogi Guaçu, que deverá ser feita até o dia 11 de julho de cada ano, estabelecendo o número máximo de 06 (seis) profissionais da área advocatícia que farão jus a distinção ora criada.

Parágrafo único. A diretoria da 61ª Subsecção da Ordem dos Advogados do Brasil será responsável pelo encaminhamento da biografia e histórico de atividades que motivou a indicação.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala “Ulysses Guimarães”, 07 de março de 2019.

**Vereador GUILHERME DE SOUSA CAMPOS
(PSD)**

nº do Protocolo: CMMG 11/03/2019 - 13:30:00 00820/2019